



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Emenda Modificativa Nº 001/2016, de 06 de abril de 2016, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 017/2016, de 21 de março de 2016.

Modifica o art. 18, do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2016 de 21 de março de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **assegurado o período de conscientização de trinta dias após a publicação da mesma, para que os proprietários ou moradores dos imóveis do Município de Limoeiro do Norte se adequem as exigências impostam por ela, sem que possam sofrer qualquer tipo de notificação ou aplicação de multa.**”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE, 06 de abril de 2016.


José Lins Guerra
Vereador

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	12
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	14 / 04 / 16
Em	ÚNICA Votação

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 001413
06 ABR. 2016
Horário: 12:30

Responsável

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
07 ABR. 2016
CÂMARA M. LIM. DO NORTE